

Previdência USIMINAS 	CONTABILIZAÇÃO DA APROPRIAÇÃO DE PCLD E TAXA DE ADM. DE EMPRÉSTIMOS	NÚMERO: 105
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 02/05/2019
		PÁGINA 1 de 3

Índice

Item	Página
1. Objetivo.....	02
2. Definições.....	02
3. Responsabilidades	02
3.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade.....	02
3.2. Gerência de Controladoria - Área de Empréstimos.....	02
4. Procedimentos.....	02
4.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade.....	02
4.2. Gerência de Controladoria - Área de Empréstimos.....	02



	CONTABILIZAÇÃO DA APROPRIAÇÃO DE PCLD E TAXA DE ADM. DE EMPRÉSTIMOS	NÚMERO: 105
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 02/05/2019 PÁGINA 2 de 3

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para Contabilização da PCLD e taxa de administração de empréstimos dos planos.

Os Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Definições

- a) **OP** – Ordem de pagamento
- b) **OR** – Ordem de Recebimento
- c) **PCLD** – Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.

3. Responsabilidades

3.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

- a) Validar as informações de PCLD dos planos de benefícios recebidas por e-mail pela área de empréstimos;
- b) Realizar o registro contábil da informação recebida pela área de empréstimos no sistema Cardeal, e;
- c) Acompanhar os saldos das contas contábeis onde são registradas as Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa.

3.2. Gerência de Controladoria - Área de Empréstimos

Disponibilizar relatório de PCLD, saldos devedores e de taxa de administração de empréstimos mensalmente por e-mail.

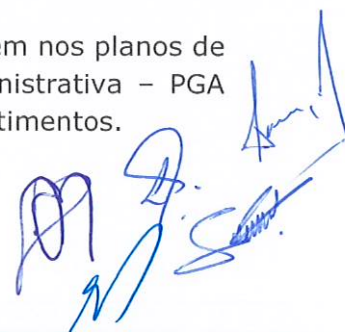
4. Procedimentos

4.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

- a) Recebe relatório dos valores apurados pela área de empréstimos referente às inadimplências e realiza a contabilização da PCLD mensalmente, e;
- b) Emite as ordens de recebimentos manuais referente às taxas de administração dos empréstimos no plano de destino, a fim de registrar os recursos recebidos pelos planos de origem.

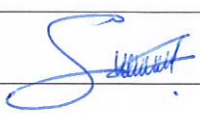
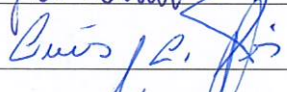
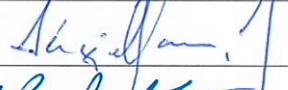
4.2. Gerência de Controladoria - Área de Empréstimos

Emite as ordens de pagamentos manuais no sistema interno com origem nos planos de benefícios, a fim de transferir os recursos ao plano de gestão administrativa – PGA destinados à cobertura de parte das despesas administrativas de investimentos.



Previdência USIMINAS 	CONTABILIZAÇÃO DA APROPRIAÇÃO DE PCLD E TAXA DE ADM. DE EMPRÉSTIMOS	NÚMERO: 105
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 02/05/2019
		PÁGINA 3 de 3

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações nele processadas.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Libéria Vasconcelos Soares	
CONFERÊNCIA	Edmilson Ribeiro Militão	
APROVAÇÃO	Lúcio de Lima Pires	
ANUÊNCIA	Sérgio Carvalho Campos	
	Ely Tadeu Parente da Silva	

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
01	04/05/2015	Revisão Geral do Normativo.
02	02/05/2019	Alteração do nome do normativo, alteração de procedimentos, atualização de áreas responsáveis, adequação do normativo às Políticas do Programa de Integridade.